



TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000797/2023-50

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande -MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação n.º 3.372/2019, de 16/05/2019, e publicada no DO dia 20/05/2019, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50.000.000-2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.000.000-04, e, do outro lado, a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 106/2022 e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, de 01/06/2024 a 01/06/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o artigo artigo 57, II, da lei 8.666 de 1993 e na cláusula SEGUNDA do contrato 230/2023 (VIGÊNCIA) vinculado ao Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 516/2022. Sua formalização foi autorizada em 29/01/2024, conforme despacho (SEI nº 16823958) ratificada pelo Despacho (DNIT) CAF MS (SEI nº 16834817) do processo administrativo nº 50619.000797/2023-50, pelo Superintendente Regional substituído da SR-MS/DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 213.505,20 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos) e passa a ter um montante total de R\$ 427.010,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, dez reais e quatro centavos), sendo o montante de **R\$ 213.505,20 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)** para atender a nova etapa do prazo de vigência do contrato.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 17.792,10 (dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente 1º Termo Aditivo no valor total estimado de R\$ 213.505,20 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 – outros serviços de terceiros; ATIVIDADE ação nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitado o Empenho no valor de R\$ 22.237,50 (vinte e dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000014 (SEI nº 16829205), datada de 29/01/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente - 2025)
01/01/2025 à 01/06/2025	R\$ 88.960,50

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor estimado do montante total do Contrato sendo a importância de R\$ 21.350,52 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

Superintendente Regional da SR – MS/DNIT - Substituto

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)

GISLAINE INGRID KRUG

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA

CPF: 614. [REDACTED] -34

GOMES MORAES

601. [REDACTED] -10

ALEXANDRE

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 01/02/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz de Castro Pereira, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 01/02/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Ingrid Krug, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Nogueira, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul-Substituto(a)**, em 02/02/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16863724** e o código CRC **4ED25A8C**.

Referência: Processo nº 50619.000797/2023-50

SEI nº 16863724



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |